

**PROAD Nº 2.067/2022**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 25 caput e 24, VIII da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Núcleo de Cadastramento Processual.

OBJETO: Contratação dos serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Certificado Digital, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M), para atender às necessidades postais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com vigência de 60 meses sem necessidade de renovação anual, conforme especificações contidas no “Formulário de Solicitação de Contratos Novos” e “Termo de Condições Comerciais”.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ: 34.028.316/0010-02

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 715.868,48 (Setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

A empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, conforme SICAF, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 17/18).

Consta consulta ao CADIN: doc. 19.

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 24/25).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 174/2022 (doc. 22) opina sobre a legalidade da contratação.

Fortaleza, 25 de abril de 2022.

**DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES**  
**Técnica Judiciária – SADMIN**

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

**À Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subseqüentes.

RESSALTA-SE a contratação dar-se-á por adesão ao sistema SEI dos CORREIOS, conforme informações doc. 26.

Fortaleza, 25 de abril de 2022.

**MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**  
**Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN**